



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA QUART Sessão ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO, DA PRIMEIRA Sessão LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ.

PRESIDENTE: Dante Conrado Mundt

1º SECRETÁRIO: Ademir Rogério Kirsten

VEREADORES PRESENTES: Ademir Rogério Kirsten, Alberto Mareco, Anderson Luis Leindecker, Dante Conrado Mundt, Marcia Jaqueline Petry, Marli Wolff, Mauro André Weigmer, Odair André Blatt e Rogério Carlos Marholt.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de Sessões da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, Avenida Willy Barth nº 2889, às 18h00min, foi realizada a 24ª (Vigésima Quarta) Sessão Ordinária da Nona Legislatura; O Presidente **Dante Conrado Mundt** invocou a Proteção de Deus declarou abertos os trabalhos da Sessão; Após submeteu em discussão e votação a ata da sessão anterior, ninguém se manifestando declarou aprovada por unanimidade de votos; A sessão contou com a presença de todos os Vereadores. Por determinação do Presidente o 1º (Primeiro) Secretário, Vereador **Ademir Rogerio Kirsten e Odair André Blatt**, 2º (Segundo) Secretário passaram a fazer a leitura das seguintes matérias do **PEQUENO EXPEDIENTE: Edital de Convocação nº 034/2024; PROJETO DE LEI Nº 034/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Acrescenta o Art. 4º-A à Lei Municipal nº 1664, de 19 de novembro de 2019, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 035/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Acrescenta auxílio financeiro à Lei de Benefícios Eventuais para custeio de traslado de cadáver de pessoas falecidas no Município de Pato Bragado/PR para análise junto ao Serviço de Verificação de Óbitos – SVO, e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 036/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Altera o art. 8º da Lei Ordinária nº 1.706, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a doação de unidades habitacionais no Município de Pato Bragado e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos para estudos e pareceres técnicos; **PROJETO DE LEI Nº 037/2025**, de autoria do Executivo Municipal que Autoriza o Poder Executivo a adquirir e entregar brindes institucionais, lembranças e premiações, e dá outras providências, encaminhado para as Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para estudos e pareceres técnicos; **INDICACÃO Nº 039/2025**, de

